



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO DE Nº 101/2016.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a **INVIOLÁVEL ALARMES LTDA.-ME**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 16 de agosto de 2017.

**INVIOLÁVEL SOLEDADE ALARMES
LTDA.-ME**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº ad 35 I 10116

Soledade, 16 de 08 de 2017